



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 677/2009

SÚMULA:- AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 15.316.

Folha N.º 16.

Em 22 10 2009.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TOMAS ANTONIO BAJO POLO, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2009, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 531.796,55 (Quinhentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

05000:- DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS E RURAIS

05002:- DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

05002:2678201711.024 – Pá-Carregadeira

FONTE: 23604 – Operação de Crédito – Pá-Carregadeira – Exercício Anterior

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material PermanenteR\$- 175,68

05002:2678201712.042 – Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal

FONTE: 33735 – Conv. FNS 1829/05 – Módulos Sanitários – Exercício Anterior

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

332000:- TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO

332093:- Indenizações e Restituições.....R\$- 1.726,32

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06001:- DIVISÃO DE ENSINO

06001:1236500661.081 – Construção Creche Pró-Infância

FONTE: 33124 – Convênio MEC/FNDE – Pró-Infância – Exercício Anterior

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e InstalaçõesR\$- 529.894,55

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$- 531.796,55

Art. 2º - Para fazer face ao crédito Adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2008 no valor de R\$ 531.796,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

**Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br**

(Quinhentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Superávit Financeiro – Recursos VinculadosRS- 531.796,55

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, 21 DE MAIO DE 2009.

TOMAS ANTONIO BAJOPOLLO
Prefeito Municipal